



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva-ES, por intermédio de sua Pregoeira, que abaixo subscreve, designada pela Portaria nº 8.923 de 30 de Dezembro de 2014, de acordo com a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos deste Edital.

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

Processo nº: **0314/2015**

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Objeto: **LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.**

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPOLOGIA E REGIME DE CONTRATAÇÃO.

1.1. O presente Certame será regido de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994 e alterações posteriores, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 126/2006; e, pelo Decreto Municipal nº 1.727 de 11/10/2005.

1.2. Ato de designação da Pregoeira e equipe de apoio: **Portaria nº 8.923 de 30 de Dezembro de 2014.**

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação a aquisição de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar para atender as escolas municipais de João Neiva, nos termos do Processo Administrativo nº 0314, de 30/01/2015, **tendo como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED.**

2.2. O fornecimento descrito acima será executado nas unidades escolares relacionadas no Termo de Referência e demais enunciados constantes deste Edital.

2.3. Não obstante as demais exigências editalícias, o fornecimento da alimentação em tela ainda deverá estar em plena conformidade com o Termo de Referência constante no presente Edital.

2.4. O prazo para a entrega dos alimentos objeto da presente licitação será de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Prefeitura Municipal de João Neiva.

2.5. O prazo de fornecimento dos alimentos, objeto do presente certame será pelo período de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura do Contrato Administrativo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério desta Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.



2.6. O valor estimado anual da presente licitação é de **R\$ 1.297.468,90 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)**.

2.7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.7.1. As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, antes da data designada para a sessão, onde deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de João Neiva, na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, no horário das 07 horas às 16 horas nos dias úteis, das quais caberá ao pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.7.2. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

2.7.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3.2. Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

3.3. Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam sob processo de falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação; que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; que possuam os mesmos responsáveis técnicos, bem como mesmos sócios, independente da distribuição de cotas ou capital; ou ainda, que se subsumam às disposições dos artigos 9º e inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93.

4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO

4.1. A participação de microempresas e empresas de pequeno porte, **com a devida comprovação**, seguirá os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006:

4.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 43, da LC 147/14, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



4.1.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate, na modalidade Pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.1.3. Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á de seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/06 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º do Art. 44 da LC 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 1º do Art. 44 da LC 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/06, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5. DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Até o dia **08 de Maio de 2015**, às **09 horas**, a Pregoeira receberá os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), referentes a este Pregão na sala de reuniões da CPL, localizada na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES.

5.1.1. Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

5.1.2. Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente à Pregoeira, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres: "**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015** Envelope nº 01 – PROPOSTA; Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO".

5.1.3. Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada neste Edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para fins de credenciamento junto à Pregoeira, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (**ANEXO 02**), respondendo o mesmo pela representada.

6.2. O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1 **até às 09 horas**.

6.2.1. O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

6.2.2. Para a efetivação do CREDENCIAMENTO o representante do proponente exibirá à Pregoeira cópia autenticada de qualquer DOCUMENTO DE IDENTIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM UMA CÓPIA AUTENTICADA DE INSTRUMENTO



PROCURATÓRIO PÚBLICO OU PARTICULAR ou a CARTA DE CREDENCIAMENTO (**ANEXO 02**) que o autorize a participar **ESPECIFICAMENTE DESTE PREGÃO** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

6.2.3. Para efetivação do CREDENCIAMENTO é OBRIGATÓRIA à apresentação da CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS TERMOS ADITIVOS, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

6.2.3.1. A apresentação da cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no ato do Credenciamento **desobriga a apresentação** no envelope nº 02 – “HABILITAÇÃO”.

6.2.4. Para efeito de atendimento ao subitem **3.2.3. COMPREENDE-SE COMO:**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.2.4.1. Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 os licitantes deverão comprovar, no credenciamento, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. A comprovação deverá ser efetuada através da CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL OU PELO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, devendo ter sido emitida no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data de abertura dos envelopes.

6.2.5. Na hipótese do Licitante não estar presente à Sessão Pública este deverá enviar o Contrato Social, ou documento equivalente, devidamente autenticado, comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte descrito no item 3.2.4.1 e a declaração de que trata o item 4.1 em um terceiro envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres “**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 – Envelope CREDENCIAMENTO**”.

6.2.6. No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

6.2.7. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeira ou da Equipe de Apoio da PMJN, hipótese em que a **AUTENTICAÇÃO DEVERÁ OCORRER ATÉ ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS.**

6.3. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

5

7. ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. Às **09 horas do dia 08 de Maio de 2015**, será aberta a sessão pela Pregoeira na sala de reuniões da CPL, localizada no edifício sede desta Prefeitura, sendo que nessa oportunidade as licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO VIII).

7.1.1. Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração supra deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

7.1.2. Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 6.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres “**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**” – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015** – Envelope DECLARAÇÃO”.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser formulada utilizando, de preferência, o Modelo de Proposta deste Edital em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada, carimbada ou em papel timbrado da empresa, com a identificação do seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- validade da proposta - que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** - contados da data de abertura do certame;
- quantidade e preços unitários ofertados, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento dos produtos objeto do presente certame.

8.2. Os preços unitários e preço total deverão ser apresentados em algarismos.

8.3. Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMJN.

8.4. A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

8.5. A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

8.6. Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

8.7. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

9.1. Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.1.1.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que não existe fato impeditivo da habilitação e, ainda, de que não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública.

9.1.1.2. Declaração de inexistência de parentesco, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital.

9.1.1.3. Caso os documentos referentes as letras "a", "b" e "c" referentes ao item 8.1.1 acima tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada as informações neles contidas, fica a proponente dispensada de fazer nova apresentação da mesma documentação no Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO.

9.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com data de, no máximo 60 (sessenta dias) anteriores à data prevista para abertura do envelope nº 01, quando não houver explicitação do prazo de validade na respectiva certidão.

9.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (SRF e Procuradoria da Fazenda - conjunta);
- b) Prova de regularidade (Certidão) com a Seguridade Social – **INSS**;
- c) Prova de regularidade (CRS) com o **FGTS** (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** sede da Licitante e do Estado do Espírito Santo;
- e) Prova de regularidade (Certidão) com a **Fazenda Municipal** da Sede da Licitante;
- f) Inscrição no **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- g) **Alvará de Localização e Funcionamento** expedido pelo Município sede da licitante;
- h) Alvará da **Vigilância Sanitária**;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa.

9.1.4. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do firmatário.

9.1.5. Os Licitantes que não atenderem às exigências legais previstas no Item 8 deste Edital, serão considerados INABILITADOS.

9.1.6. Para usufruir os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 (Art. 42 a 45) os licitantes deverão comprovar, no ato do credenciamento, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentando a Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida a no máximo 120 (cento e vinte) dias anteriores a data de abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

7

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1. No horário, data e local indicados no item 5.1 deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, após a finalização do credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Aberta à sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes. Para julgamento das propostas será adotado critério de menor preço por lote, na forma estipulada no presente Edital. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.3. A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação. A proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.4. A Pregoeira ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

10.5. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

10.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.7. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.8. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.9. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



10.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.13. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira poderá ainda negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.14. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito e dará espaço às licitantes que estiverem aptas ao uso dos benefícios da LC 123/2006, quando for o caso.

10.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.18. No caso de desatendimento as exigências de habilitação, a licitante estará sujeita ainda a aplicação das penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02.

11. RECURSOS

11.1. Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, em especial o inciso XVIII do seu artigo 4º, além das alterações legais pertinentes, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.2. Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

- a) serem dirigidos à Pregoeira, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) os recursos deverão ser apresentados no Setor de Protocolo Geral da PMJN e, quando apresentados fora do prazo legal, não serão conhecidos.

12. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.



12.2. Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão a Pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

12.3. Ocorrendo a homologação, o licitante será convocado para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da convocação, respeitando-se a necessidade e o interesse público.

13. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS CONTRATADOS

13.1. O preço contratado para o atendimento do objeto ora Licitado, **será fixo e irreajustável**, não admitindo-se, portanto, qualquer tipo de reajustamento, aplicáveis aos mesmos, antes do período de 12 (doze) meses contados a partir da data da proposta, salvo o previsto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2. O Índice considerado para o reajustamento acima previsto será o IGPM publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1. As obrigações Financeiras assumidas, correrão por conta dos recursos constantes da seguinte Dotação Orçamentária:

SEMED

| Órgão | Unidade | Programa de trabalho | Elemento de Despesa | Fonte | Ficha |
|------------|------------|----------------------|---------------------|-----------------|------------|
| 025 | 102 | 123060012.035 | 33903000000 | 11010000 | 213 |

SEMED

| Órgão | Unidade | Programa de trabalho | Elemento de Despesa | Fonte | Ficha |
|------------|------------|----------------------|---------------------|-----------------|------------|
| 025 | 102 | 123060012.035 | 33903000000 | 11070000 | 213 |

15. DAS OBRIGAÇÕES

15.1. São obrigações do LICITANTE:

- Total e integral responsabilidade, direta e indireta, quanto a todas as despesas decorrentes da (s) aquisição e fornecimento nas escolas, bem como também despesas com combustíveis, carga, descarga, frete, todos os impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais;
- O fornecimento, de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste EDITAL, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- Manter-se durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;
- Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos ou serviços que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da Prefeitura, respeitado o limite previsto pelo § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- Proceder/promover a substituição imediata, desde que notificado para tal fim, das merendas que mesmo entregues e assinados os seus respectivos comprovantes de recebimento, sejam considerados inadequados para consumo;

16.2. São Obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos devidos, dos gêneros alimentícios efetivamente entregues nas condições e forma estabelecida no presente Edital;
- Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da Contratante;
- Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;



- d) Notificar a Contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- e) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Termo de Referência constante do Anexo 01.

17. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 A Nutricionista e um Técnico do Setor de Alimentação Escolar da SEMED, serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

17.2. A Nutricionista da SEMED realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas, conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

17.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SEMED. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias, bem como o prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados.

17.4. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido atestado de recebimento.

18.2. A(s) Nota(s) Fiscal(s)/Fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome da Prefeitura do Município de João Neiva.

18.3. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos e obrigações sociais, não transfere a qualquer título e a qualquer hipótese, para a Administração a responsabilidade de seus pagamentos, nem poderá onerar o Objeto do contrato;

18.4. Não constitui inadimplência do Contratante o atraso no pagamento pela entrega da nota fiscal/fatura após o dia predeterminado;

19. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

19.1. A recusa injustificada, para a assinatura do Contrato, importará na aplicação de multa arbitrada em 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, independentemente das demais cominações Legais, previstas em Lei.

19.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

19.3. Constituem motivo para a rescisão do contrato qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

19.4. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa na forma e no prazo previsto na Lei, a CONTRATADA ficará sujeita além das multas, às penalidades elencadas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

19.5. Nos casos de suspensão ou interrupção imotivada do Contrato, importará na aplicação de multa correspondente até 20% (vinte por cento), calculados sobre o saldo a executar do Contrato.

19.6. Constituem-se, também, hipóteses para a Rescisão Contratual, as seguintes ocorrências:

- a) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE;
- b) A supressão, por parte da Prefeitura, de serviços, que venham a acarretar modificação do valor inicial do contrato além do limite de 25% do valor inicial do contrato;
- c) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão aceitos qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documento (s) em substituição aos documentos relacionados e exigidos neste PREGÃO.

20.2. A presente Licitação somente poderá ser REVOGADA por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal procedimento, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos das determinações expressas no art. 49 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

20.3. Os casos omissos neste EDITAL e aqueles que digam respeito ao interesse da Prefeitura, serão resolvidos pela Pregoeira, na conformidade do disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, e no que couber pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, alterações posteriores.

20.4. Decairá do DIREITO de Impugnar os Termos deste Edital, o Licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier após julgamento desfavorável apresentar/apontar falhas ou irregularidades que o viciaria.

20.5. Quaisquer outros esclarecimentos adicionais, porventura necessários ao perfeito entendimento deste EDITAL, poderão ser solicitados a Pregoeira, no endereço sede da mesma, através do fone/fax (27) 3258-4707 / 3258-4724, no horário de 7:30 às 16:00 horas, ou pelo e-mail licitacao@joaoneiva.es.gov.br.

20.6. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- 20.6.1. Anexo 01 – Termo de Referência, Especificação do objeto e demais condições;
- 20.6.2. Anexo 02 – Modelo de Credenciamento;
- 20.6.3. Anexo 03 – Modelo de Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias;
- 20.6.4. Anexo 04 – Modelo de Proposta;
- 20.6.5. Anexo 05 – Modelo de Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- 20.6.6. Anexo 06 – Declaração de Grau de Parentesco;
- 20.6.7. Anexo 07 – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- 20.6.8. Anexo 08 – Minuta do Contrato;
- 20.6.9. Anexo 09 – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

João Neiva-ES, 22 de Abril de 2015.

Maria Célia Peixoto da Silva
Pregoeira Oficial



ANEXO I

LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de alimentos variados, visando a preparação da alimentação escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino do município de João Neiva, garantindo melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Conforme descrito na Resolução/CD/FNDE Nº 38 de 16 de Julho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo de Referência.

3.2. A entrega dos produtos ocorrerá conforme cronograma fornecido periodicamente pela SEMED, tendo a CONTRATADA o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para realizar a entrega dos produtos requisitados.

3.3. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

3.4 . Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo: Identificação do produto; embalagem original e intacta, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, nome do fabricante. Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

4.1. As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.2. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Nutricionista e um Técnico do Setor de Alimentação Escolar da SEMED, serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

5.2. A Nutricionista da SEMED realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas, conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

5.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SEMED. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias, bem como o prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados.

6. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O serviço deverá ser devidamente atestado, pelos fiscais da SEMED, sem o qual não será permitido o pagamento.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

7.1. Os produtos deverão ser entregues em cada Unidades de Ensino que Município conforme relação de endereço constante no Anexo II, tendo em vista o cronograma emitido pela SEMED.

7.2. A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada pela Nutricionista da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

7.3. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade: semanalmente: verduras e frutas; quinzenalmente: Pães de acordo com cardápio, carnes, alimentos básicos; mensalmente: farinhas, massas e biscoitos, leite e derivados e complementos; Trimestralmente: Picolé, outras variações de acordo com cardápio.

7.3.1. Havendo necessidade, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

8. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

8.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.1.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. A prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino, conforme descrito no item 3.

10.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos produtos, é de total responsabilidade da CONTRATADA.

10.3. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

10.4. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos.

10.5. Os gêneros deverão estar sobrepostos em páletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de frutas e verduras em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

10.6. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

10.7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

10.8. A CONTRATADA deverá emitir relatório trimestral de venda dos gêneros alimentícios por Unidade Escolar deste Município a ser encaminhado para a SEMED.

10.9. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

10.10. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, diretamente nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, em conformidade com as Ordens de compras emitidas, datadas, com pesos e quantidades estabelecidos pela SEMED.



11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
- 11.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE;
- 11.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
- 11.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.
- 11.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

12.ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

- 12.1. Na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Rua Pedro Zangrande, n.º 60, Centro, João Neiva, Espírito Santo.

13. FONTE DE RECURSOS:

- 13.1. Recursos provenientes do Tesouro Municipal e complemento do Convênio FNDE – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

- 14.2. O referido contrato terá como gestor a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e ainda a coordenadora do Setor de Alimentação Escolar.



LOTE 01 – VERDURAS

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|--------|-------|-------------|-------------|
| 01 | BRÓCOLIS: De 1ª qualidade, cor e formação uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. As embalagens para o seu acondicionamento deverão ser em caixas plásticas os quais deverão estar limpas, resistentes, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odor ou sabor estranho ao alimento. | Unid. | 300 | | 3,78 | 1.135,00 |
| 02 | ALHO IN NATURA: Fresco, acondicionado em caixa plástica limpa sem alterar o produto, qualidade de primeira, coloração uniforme, firme e intacto. Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos causados pelo transporte, legislação conforme RDC 272 DE 29/09/2005 da ANVISA, e suas modificações posteriores. As embalagens para o acondicionamento do alho deverão ser em caixas plásticas, os quais deverão estar limpos, resistentes, desprovidos de substâncias tóxicas, não transmitir odor ou sabor estranho ao alimento. | Kg | 600 | | 16,10 | 9.660,00 |
| 03 | BATATA INGLESA: Casca com cor amarelo-clara, qualidade de primeira, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundo do transporte, conforme resolução RDC 272 DE 22/09/2005. Cor da polpa amarelo-clara, maturação semi precoce a semi-tardia. As batatas deverão ser entregues em caixas plásticas limpas e resistentes sem transmitir odor ou sabor estranho ao alimento. | Kg | 2.000 | | 4,39 | 8.786,67 |
| 04 | BETERRABA ROXA: Sem rama, de primeira qualidade, isenta de parasitas e sujidades, coloração uniforme, firme e intacta. Legislação conforme RESOLUÇÃO RDC 272, de 22/09/2005. Sem podridões ou partes amolecidas. As embalagens para o acondicionamento da beterraba deverão ser em caixas plásticas ou sacos de polipropileno ou polietileno, os quais deverão estar limpos, resistentes, desprovidos de substâncias tóxicas, não transmitir odor ou sabor estranho ao alimento. | Kg | 500 | | 4,07 | 2.033,33 |
| 05 | CEBOLA BRANCA: Formato redondo, oblongo ou piriforme, in natura, cor da pele: amarela ou pinhão, categoria extra. Sem mofo, podridão e broto. As cebolas deverão estar acondicionadas em caixas plásticas limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto. | Kg | 1.000 | | 4,08 | 4.083,33 |
| 06 | TOMATE: Variedade longa vida, cor vermelho, in natura, qualidade de primeira, grau de evolução bem desenvolvida, isento de sujidades, larvas e parasitas. Sem podridões ou amassados, sem danos físicos causados pelo transporte e legislação conforme Resolução RDC 272 de 22/09/2005. Os tomates deverão ser acondicionadas em embalagens secas e limpas, isentas de odores estranhos e que não sejam abrasivas. As embalagens devem ser confeccionadas com material atóxico – caixas plásticas. | Kg | 1.500 | | 5,89 | 8.840,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|--------------------|--|----|-------|--|------|------------------|
| 07 | PEPINO: Comum, in natura, grau de evolução bem desenvolvido, de primeira qualidade, isento de parasitas, larvas e sujidades. Está conforme Resolução RDC 272 de 22/09/2005. As embalagens para o acondicionamento dos pepinos deverão ser em caixas plásticas ou sacos de polipropileno ou polietileno, os quais deverão estar limpos, resistentes, desprovidos de substâncias tóxicas, não transmitir odor ou sabor estranho ao alimento. | Kg | 800 | | 3,42 | 2.738,67 |
| 08 | PIMENTÃO: Variedade fruto verde (extra A), in natura, acondicionamento caixa plástica, grau de evolução bem desenvolvida, qualidade de primeira, características físicas tamanho, coloração uniforme, firme e intacto. Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; Conforme Resolução RDC 272, 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega, unidade de fornecimento quilograma. | Kg | 500 | | 4,65 | 2.325,00 |
| 09 | CENOURA: Brasília, de primeira qualidade, coloração e tamanho firme, uniforme e intacto. Isento de sujidades, parasitas ou larvas, grau de evolução bem desenvolvida, sem danos causados pelo transporte. Está conforme Resolução RDC 272 de 22/09/2005. As cenouras deverão ser acondicionadas em caixas plásticas secas e limpas, isentas de odores estranhos e que não sejam abrasivas. As embalagens devem ser confeccionadas com material atóxico | Kg | 1.000 | | 3,73 | 3.726,67 |
| 10 | COUVE-FLOR: De primeira qualidade, sem danos físicos causados pelo transporte ou manuseio, sem partes escuras ou moles. Tamanhos e cor uniformes. Livre de sujidades, deverão ser acondicionadas em caixas plásticas secas e limpas, isentas de odores estranhos e que não sejam abrasivas. As embalagens devem ser confeccionadas com material atóxico. | Kg | 500 | | 4,96 | 2.480,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 45.008,67 |



LOTE 02 – FRUTAS

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|--------|-------|-------------|-------------|
| 01 | MELÃO: De 1 ^a qualidade, tamanho médio, cor e formação uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. As embalagens para o acondicionamento das frutas deverão ser em caixas plásticas, os quais deverão estar limpas, resistentes, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odor ou sabor estranho ao alimento. | Unid. | 3.000 | | 7,62 | 22.850,00 |
| 02 | ABACAXI PÉROLA: De 1 ^a qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. As embalagens para o acondicionamento das frutas deverão ser em caixas plásticas, os quais deverão estar limpas, resistentes, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odor ou sabor estranho ao alimento. | Unid. | 3.000 | | 4,66 | 13.980,00 |
| 03 | MAÇA NACIONAL FUJI: Tamanho grande, 1 ^a qualidade o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto. As embalagens para o acondicionamento das frutas deverão ser em caixas plásticas, os quais deverão estar limpas, resistentes, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odor ou sabor estranho ao alimento. | Kg | 3.000 | | 6,20 | 18.590,00 |
| 04 | PERA WILLIAMS: Tamanho grande, 1 ^a qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, não estar machucado, perfurado, nem muito maduro e nem muito verde o produto deve estar intacto. As embalagens para o acondicionamento das frutas deverão ser em caixas plásticas, os quais deverão estar limpas, resistentes, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odor ou sabor estranho ao alimento. | Kg | 3.000 | | 9,52 | 28.550,00 |
| 05 | GOIABA: Cor vermelha, de 1 ^a qualidade - apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos. As embalagens para o acondicionamento das frutas deverão ser em caixas plásticas, os quais deverão estar limpas. | Kg | 2.500 | | 6,55 | 16.375,00 |
| 06 | MAMÃO FORMOSA: Tamanho pequeno, e primeira qualidade, aspecto globoso – mistas: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. As embalagens para o acondicionamento das frutas deverão ser em caixas plásticas, os quais deverão estar limpas, resistentes, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odor ou sabor estranho ao alimento. | Kg | 2.500 | | 5,17 | 12.916,67 |
| 07 | MANGA TOMMY: De 1 ^a qualidade - aspecto globoso – mistas: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme | Kg | 3.000 | | 5,22 | 15.650,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|----|---|----|-------|-------|-----------|
| | e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. As embalagens para o acondicionamento das frutas deverão ser em caixas plásticas, os quais deverão estar limpas, resistentes, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odor ou sabor estranho ao alimento. | | | | |
| 08 | MELANCIA: Tamanho regular, de 1ª qualidade - redonda casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel pesando entre 10 a 12 quilos, polpa vermelha. As embalagens para o acondicionamento das frutas deverão ser em caixas plásticas, os quais deverão estar limpas, resistentes, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odor ou sabor estranho ao alimento. | Kg | 5.000 | 2,45 | 12.250,00 |
| 09 | LARANJA PERA- Ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, em amassados ou partes moles, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. As embalagens para o acondicionamento das frutas deverão ser em caixas plásticas, os quais deverão estar limpas, resistentes, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odor ou sabor estranho ao alimento. | Kg | 2.000 | 4,10 | 8.193,33 |
| 10 | KIWI: Características: ser fresco, maduro, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes | Kg | 400 | 10,28 | 4.113,33 |
| 11 | LIMÃO TAHITI: O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial, nas esferas a seguir: -Lei Federal nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor). -Resolução - RDC nº 12, de 2 de janeiro de 2001 - ANVISA. -Decreto nº. 4.074, de 04 de janeiro de 2002 (MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária). | Kg | 100 | 5,13 | 513,33 |

**LOTE 03 – ALIMENTOS BÁSICOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|----------------------|--------|-------|-------------|-------------|
| 01 | OVOS DE GALINHA: Comum, limpo isento de sujidades, fungos, fezes e substâncias tóxicas, casca firme e íntegra sem rachaduras ou fissuras, acondicionados em embalagem plástica limpa e seca. Não deve apresentar-se quebrado. Sem danos causados pelo transporte. | Dúzia | 5.000 | | 5,25 | 26.250,00 |
| 02 | AÇUCAR CRISTAL: Branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 2 Kg (dois quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP. Validade de 24 meses a partir da entrega. Seguir resolução RDC Nº 271, de 22 de setembro de 2005. | Kg | 5.000 | | 2,23 | 11.166,67 |
| 03 | ARROZ: Classe branco, polido, tipo 1, acondicionado em embalagem original. Seguir RESOLUÇÃO RDC n263, de 22/09/2005. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto. | Pacotes de 5 kg | 4.000 | | 6,13 | 24.506,67 |
| 04 | COLORAU: Acondicionado em embalagem original, desidratado, seguir legislação vigente. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto. | Pacote de 200g | 500 | | 3,08 | 1.541,67 |
| 05 | ÓLEO DE SOJA: Refinado. Embalado em embalagens plásticas, limpas e resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto. | Embala gem de 900 ml | 1.500 | | 3,80 | 5.695,00 |
| 06 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: Azeite de oliva, puro (100%), virgem, lata c/ 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto. | Lata de 500ml | 100 | | 15,83 | 1.583,33 |
| 07 | SAL REFINADO: Sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data De entrega na unidade requisitante. | Kg | 1.000 | | 1,65 | 1.650,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|--------------------|---|--------------------|-------|--|-------|-------------------|
| 08 | VINAGRE: Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. | Frasco de 750 ml | 350 | | 2,72 | 953,17 |
| 09 | FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, acondicionado em embalagem original, novo, constituído de grãos inteiros e sadios. Seguir legislação vigente. | Kg | 7.000 | | 4,85 | 33.950,00 |
| 10 | MARGARINA: Com sal, acondicionada em embalagem original, pote de plástico, validade mínima de 5 meses a partir da entrega. Legislação conforme portaria do ministério da agricultura n 372 de 04/09/1997. | Embala gem de 250g | 300 | | 4,23 | 1.270,00 |
| 11 | PÓ DE CAFÉ: Café qualidade superior tipo torrado e moído, acondicionado em embalagem a vácuo com registro da data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem, aspecto em pó homogêneo torrado e moído, gosto predominantemente café arábica, admitindo-se café conilon ou café 100% arábica, classificação de bebida para melhor, unidade de fornecimento pacote de 500 gramas. | Pacotes de 500g | 80 | | 8,38 | 670,67 |
| 12 | MILHO DE PIPOCA: Dura, amarela, tipo 1, pacote com 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Pacotes de 500g | 400 | | 3,90 | 1.560,00 |
| 13 | MILHO DE CANJICA: Classe branco tipo I, acondicionado em embalagem plástica, original, validade 5 meses a partir da data de entrega, legislação conforme Resolução RDC nº 263 de 22/09/2005, unidade de fornecimento pacote de 500 gramas. | Pacotes de 500g | 500 | | 4,03 | 2.015,00 |
| 14 | AMENDOIM: Amendoim cru, pacote com 500 gramas - amendoim; cru; com pele; constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico-pacote 500gr | Pacotes de 500g | 200 | | 4,92 | 984,67 |
| 15 | KIT LANCHE: Composto por: <ul style="list-style-type: none"> • 1 bolo 35 e/ou 40g (sabor chocolate ou baunilha); • 1 biscoito salgado embalagem de 26g; • 1 fruta (frutas diversas: Pera. Maçã ou Uva); • 1 vitamina em caixa Tipo tetrapak embalagem 200ml (sabores diversos); • 1 barra de cereal integral embalagem 25 grama (sabores diversos) • 1 guardanapo de papel; O Kit Lanche deverá ser entregue embalado individualmente em embalagem plástica. | Unid. | 5.600 | | 10,53 | 58.986,67 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 172.783,50 |

**LOTE 04 – FARINHAS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-----------------|--------|-------|-------------|-------------|
| 01 | FARINHA DE ARROZ: Produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, isento de lactose, em pó, acondicionado em lata ou depósito plástico apropriados, hermeticamente fechado. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Pacotes de 400g | 200 | | 7,57 | 1.513,33 |
| 02 | FARINHA LÁCTEA: Integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plásticos apropriados ou folhas de flandres, fechados, reembalado em caixa de papel vedada. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Pacotes de 400g | 300 | | 9,60 | 2.879,00 |
| 03 | FARINHA DE MILHO: Produto à base de milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, isento de lactose, em pó, acondicionado em lata ou depósito plásticos apropriados, hermeticamente fechados. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Pacotes de 400g | 200 | | 6,95 | 1.390,00 |
| 04 | AMIDO DE MILHO: Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rancos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Seguir legislação vigente. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto. | Pacotes de 500g | 350 | | 5,70 | 1.995,00 |
| 05 | AVEIA EM FLOCOS: Cereal matinal pronto para comer de aveia em flocos finos que é rico em fibras e proteínas. Ingredientes: Aveia. Contém GLÚTEN. Seguir legislação vigente. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto. | Pacotes de 200g | 100 | | 4,60 | 460,00 |
| 06 | TRIGO PARA KIBE: O Trigo para Kibe é obtido a partir do trigo em grão integral, torrado e moído. Contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto. | Pacotes de 500g | 100 | | 3,78 | 378,33 |
| 07 | FARINHA DE MANDIOCA: Crua, acondicionada em embalagem original. Seguir legislação vigente. | Kg | 800 | | 4,40 | 3.520,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|--------------------|---|-----------------|-------|--|------|------------------|
| 08 | FUBÁ DE MILHO: Acondicionado em embalagem original, validade de 12 meses a partir da data de entrega. Seguir RESOLUÇÃO RDC nº 263 de 22/09/2005. | Kg | 1.500 | | 2,12 | 3.175,00 |
| 09 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: Obtida a partir de grãos unidade 80,00 desgerminados, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rancosa. Aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. Pacote com peso líquido de 1 kg. | Kg | 200 | | 3,12 | 623,33 |
| 10 | FARINHA DE TAPIOCA: Embalagem plástica de 500 gramas, acondicionado em embalagens plásticas transparentes, com prazo de validade não inferior a 180 dias. | Pacotes de 500g | 200 | | 3,12 | 623,33 |
| 11 | CANJIQUINHA: Acondicionado em embalagem plástica, original, validade 5 meses a partir da data de entrega, legislação conforme Resolução RDC nº 263 de 22/09/2005, unidade de fornecimento pacote de 500 gramas. | Kg | 500 | | 1,95 | 975,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 17.889,00 |

LOTE 05 – MASSAS E BISCOITOS

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-----------------|--------|-------|-------------|-------------|
| 01 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes. Seguir legislação vigente, validade de 24 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Pacotes de 400g | 500 | | 3,98 | 1.988,33 |
| 02 | BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes. Seguir legislação vigente, validade de 24 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Pacotes de 400g | 500 | | 3,98 | 1.988,33 |
| 03 | BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes. Seguir legislação vigente, validade de 24 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Pacotes de 400g | 300 | | 3,98 | 1.193,00 |
| 04 | BISCOITO DOCE TIPO ROSCA: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes. Seguir legislação vigente, validade de 24 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. SABOR CHOCOLATE. | Pacotes de 400g | 500 | | 5,03 | 2.513,33 |
| 05 | BISCOITO DOCE TIPO ROSCA: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes. Seguir legislação vigente, validade de 24 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. SABOR AMANTEIGADA. | Pacotes de 400g | 500 | | 6,00 | 3.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

24

| | | | | | |
|--------------------|--|--------------------|-------|------|------------------|
| 06 | BISCOITO DOCE TIPO ROSCA: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes. Seguir legislação vigente, validade de 24 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. SABOR LEITE. | Pacotes de 400g | 500 | 6,00 | 3.000,00 |
| 07 | BISCOITO DOCE TIPO ROSCA: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes. Seguir legislação vigente, validade de 24 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. SABOR COCO. | Pacotes de 400g | 500 | 5,33 | 2.666,67 |
| 08 | MACARRAO TIPO PARAFUSO: Composição se sêmola, acondicionado em embalagem original. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Legislação conforme RESOLUÇÃO RDC nº 263 de 22/09/2005. | Embala gem de 500g | 1.000 | 2,93 | 2.933,33 |
| 09 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Composição se sêmola, acondicionado em embalagem original. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Legislação conforme RESOLUÇÃO RDC nº 263 de 22/09/2005 | Embala gem de 500g | 1.000 | 2,96 | 2.960,00 |
| 10 | MACARRÃO TIPO CONCHINHA: Composição se sêmola, acondicionado em embalagem original. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Legislação conforme RESOLUÇÃO RDC nº 263 de 22/09/2005. | Embala gem de 500g | 800 | 3,37 | 2.693,33 |
| 11 | MASSA PARA BOLO SABOR LIMÃO: Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, com data de validade, ingredientes, data de fabricação e lote. Seguir legislação vigente. O transporte em caixa plástico atóxica, limpo e resistente. | Embala gem de 400g | 500 | 2,88 | 1.441,67 |
| 12 | MASSA PARA BOLO SABOR LARANJA: Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, com data de validade, ingredientes, data de fabricação e lote. Seguir legislação vigente. O transporte em caixa plástico atóxica, limpo e resistente. | Embala gem de 400g | 500 | 2,88 | 1.441,67 |
| 13 | MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE: Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, com data de validade, ingredientes, data de fabricação e lote. Seguir legislação vigente. O transporte em caixa plástico atóxica, limpo e resistente. | Embala gem de 400g | 600 | 2,88 | 1.730,00 |
| 14 | MASSA PARA BOLO SABOR FESTA: Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, com data de validade, ingredientes, data de fabricação e lote. Seguir legislação vigente. O transporte em caixa plástico atóxica, limpo e resistente. | Embala gem de 400g | 600 | 2,88 | 1.730,00 |
| 15 | MASSA PARA BOLO SABOR FUBÁ: Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, com data de validade, ingredientes, data de fabricação e lote. Seguir legislação vigente. O transporte em caixa plástico atóxica, limpo e resistente. | Embala gem de 400g | 200 | 2,88 | 576,67 |
| VALOR TOTAL | | | | | 31.856,33 |



LOTE 06 – LEITES E DERIVADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|--------------------|--------|-------|-------------|-------------|
| 01 | LEITE EM PÓ INTEGRAL: Contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpos, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Embala gem de 400g | 3.000 | | 8,63 | 25.900,00 |
| 02 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES 0 A 6 MESES: Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Embala gem de 400g | 70 | | 40,63 | 2.844,33 |
| 03 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES 6 A 12 MESES: Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpos, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Embala gem de 400g | 70 | | 41,50 | 2.905,00 |
| 04 | LEITE DE SOJA: Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpos, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade | Embala gem de 400g | 70 | | 27,07 | 1.894,67 |



| | | | | | | |
|--------------------|---|----------------------|-------|--|-------|------------------|
| | requisitante. | | | | | |
| 05 | IOGURTE: Acondicionado em embalagem original, validade de 12 meses a partir da data de entrega. Cor e odor característicos. Sabor morango. | Embala gem de 900 ml | 1.000 | | 5,02 | 5.016,67 |
| 06 | CREME DE LEITE: Acondicionamento em embalagem original validade mínimo de 5 meses a partir da data de entrega, legislação conforme portaria do ministério da agricultura nº 146, de 07/03/1996. | Embala gem de 395g | 800 | | 4,45 | 3.560,00 |
| 07 | LEITE CONDENSADO: Embalagem longa vida de 395g, validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. | Embala gem de 395g | 500 | | 4,62 | 2.308,33 |
| 08 | QUEIJO RALADO PARMESÃO: Acondicionado em embalagem original. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Pacotes de 100g | 1.000 | | 3,85 | 3.850,00 |
| 09 | QUEIJO TIPO MUSSARELA: Em fatias, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas, com baixo teor de gordura, em embalagem plástica, atóxico, transparente, contendo em seu rótulo: espécie do produto, validade e peso. Legislação conforme portaria do ministério da agricultura n 146 de 07/03/1996, seguindo mudanças posteriores. | Kg | 350 | | 25,53 | 8.936,67 |
| 10 | REQUEIJÃO CREMOSO: Ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria. | Copo de 220g | 500 | | 4,24 | 2.121,67 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 59.337,33 |

LOTE 07 – COMPLEMENTOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-----------------|--------|-------|-------------|-------------|
| 01 | ADOÇANTE DIETÉTICO: Aspecto físico líquido límpido transparente. Ingredientes água, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetcelulose, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, conservantes benzoato de sódio, sorbato de potássio. Não contém glúten. Prazo validade 1 ano, com bico dosador. Peso líquido 25 ml. | Emb. | 15 | | 5,50 | 82,50 |
| 02 | ACHOCOLATADO: Em embalagem de polietileno, ou de folha de flandres, validade de 24 meses a partir da entrega. Seguir legislação vigente. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Pacotes de 400g | 800 | | 6,00 | 4.800,00 |
| 03 | COCO RALADO: Acondicionado em embalagem original, desidratado, conforme RESOLUÇÃO N 272, de 22/09/2005. Validade de 24 meses a | Pacote de 100g | 500 | | 3,00 | 1.500,00 |



| | | | | | | |
|----|---|-------------------|-------|--|-------|----------|
| | partir da data de entrega. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto. | | | | | |
| 04 | ÓREGANO: Orégano, contendo 100 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto. | Pacotes de 100g | 50 | | 7,63 | 381,67 |
| 05 | CRAVO DA ÍNDIA: contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto. | Pacotes | 30 | | 5,32 | 159,50 |
| 06 | PASSA SEM SEMENTE: O produto obtido do processamento da partes comestíveis de frutas por processos tecnológicos adequados, com frutas maduras, sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na norma. Com cor própria, cheiro e sabor característicos. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionada em embalagem plástica de 100g, transparente, fechada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. | Pacotes de 100g | 50 | | 5,68 | 284,17 |
| 07 | SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR GOIABA: Seguir legislação vigente, sem adição de conservantes, em embalagem plástica atóxica limpa e resistente, hermeticamente fechado. Em embalagem secundária de papelão. | Garrafa de 1litro | 500 | | 7,35 | 3.675,00 |
| 08 | SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR CAJU: Seguir legislação vigente, sem adição de conservantes, em embalagem plástica atóxica limpa e resistente, hermeticamente fechado. Em embalagem secundária de papelão. | Garrafa de 1litro | 1.500 | | 6,37 | 9.550,00 |
| 09 | EXTRATO DE TOMATE: Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isenta de sujidades e fermentação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Embalagem de 520g | 2.000 | | 4,39 | 8.780,00 |
| 10 | PÓ GELATINA SABOR MORANGO: Acondicionado em embalagem original. Seguir legislação vigente. | Embalagem de 30g | 1.000 | | 1,20 | 1.196,67 |
| 11 | PÓ GELATINA SABOR LIMÃO: Acondicionado em embalagem original. Seguir legislação vigente. | Embalagem de 30g | 1.000 | | 1,20 | 1.196,67 |
| 12 | BATATA PALHA: Acondicionado em embalagem original. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do | Kg | 500 | | 19,90 | 9.950,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | |
|----|--|---------------------|-------|-------|----------|
| | lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | | | | |
| 13 | MILHO VERDE: Em conserva, conservação imersa em líquido, qualidade de primeira, característica físicas, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, legislação conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega, unidade de fornecimento pote de 300 gramas (peso drenado). | Embala gem de 395g | 1.000 | 2,28 | 2.283,33 |
| 14 | CHOCOLATE GRANULADO: Granulado macio em flocos de chocolate, em embalagens de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. O transporte em caixa plástico atóxica, limpo e resistente. | Embala gem de 200 g | 300 | 3,85 | 1.155,00 |
| 15 | CANELA EM PÓ: Condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, aplicação alimentação. Em embalagens de 20g | Unidad e | 50 | 3,16 | 158,17 |
| 16 | AZEITONA: Tipo verde, apresentação sem caroço, tamanho grande, características adicionais sem tempero, vidro de 500g, drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Embala gem de 500 g | 200 | 9,26 | 1.852,67 |
| 17 | BOMBOM SORTIDOS: Bombons sortidos sabor chocolate, podendo ou não ser recheados com diversos sabores. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Pacotes de 1 kg | 180 | 27,83 | 5.010,00 |
| 18 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. – Embalagem de 250 g. | Embala gem de 250 g | 50 | 6,25 | 312,50 |

**LOTE 08 – PICOLÉ**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|---|-------|--------|-------|-------------|------------------|
| 01 | PICOLÉ DE FRUTAS: 0% de lactose e 0% de gordura, disponível em unidades, sabor misto. | Unid. | 7.500 | | 2,02 | 12.125,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 15.125,00 |

LOTE 09 – CARNES

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|--------------------|--------|-------|-------------|-------------|
| 01 | CARNE: Origem bovina, moída, tipo acém, sem osso, congelado, cor, cheiro e sabor próprios, sem sebo e gordura. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Registro no SIF. Conter na embalagem data de validade, lote, data de fabricação. | Embala gem de 1 kg | 5.500 | | 15,03 | 82.683,33 |
| 02 | CARNE: Registro no SIF. Origem bovina, tipo paleta, sem osso, congelado, cor, cheiro e sabor próprios, sem sebo e gordura. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Conter na embalagem data de validade, lote, data de fabricação. | Embala gem de 1 kg | 5.500 | | 15,80 | 86.900,00 |
| 03 | CARNE: Registro no SIF. Origem bovina, tipo acém, sem osso, congelado, cor, cheiro e sabor próprios, sem sebo e gordura. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Conter na embalagem data de validade, lote, data de fabricação. | Embala gem de 1 kg | 5.500 | | 15,37 | 84.516,67 |
| 04 | FRANGO: Limpo, em pedaços, peito, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, sem gordura e peles. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Registro no SIF. Conter na embalagem data de validade, lote, data de fabricação. | Embala gem de 1 kg | 7.000 | | 9,88 | 69.183,33 |
| 05 | FRANGO: Limpo, em pedaços, sobrecoxa, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, sem gordura e peles. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Registro no SIF. Conter na embalagem data de validade, lote, data de fabricação. | Kg | 2.000 | | 7,10 | 14.200,00 |
| 06 | CARNE SECA (CHARQUE): Carne de origem bovina (dianteiro), em cubos ou inteira, embalagens de 1 kg, cor, cheiro e sabor característicos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Registro no SIF. Conter na embalagem data de validade, lote, data de fabricação. | Kg | 2.750 | | 21,80 | 59.950,00 |
| 07 | FÍGADO BOVÍNO: Fígado bovino congelado, sem pele deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do registro, do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar a data de entrega da mercadoria. Pacotes de 01 kg. | Kg | 600 | | 11,00 | 6.598,00 |



| | | | | | |
|--------------------|---|------------------|--------|-------|-------------------|
| 08 | MÚSCULO BOVÍNO: Carne, bovina sem osso, tipo músculo especial. Embalagem a vácuo em filme PVC transparente, pesando aproximadamente 01 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. | Kg | 2.000 | 15,60 | 31.200,00 |
| 09 | LINGÜIÇA SUINA DEFUMADA TIPO CALABRESA: Registro no SIF ou SISP. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Seguir resolução RDC n 259 de 20/09/2001com suas alterações posteriores. Conter na embalagem data de validade, lote, data de fabricação. | Pacotes de 2,5Kg | 1.100 | 27,66 | 30.426,00 |
| 10 | CAÇÃO EM POSTAS: tipo branco, íntegro, eviscerado, sem osso. Manipulado em corretas condições de higiene, livre de resíduos de vísceras, cada cubo deverá ter em média 40g a 50g. Embalagens transparentes e resistentes, sem sujidades ou partes descongeladas. Conter na embalagem data de validade, lote, data de fabricação. | Kg | 2.000 | 23,57 | 47.133,33 |
| 11 | STEAK DE FRANGO: Em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 100 gramas, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, conter na embalagem data de validade, lote e data de fabricação. | Unid. | 26.000 | 2,93 | 76.266,67 |
| 12 | BIFE DE HAMBURGUER: Em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 100 gramas, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, conter na embalagem data de validade, lote e data de fabricação. | Unid. | 10.000 | 1,12 | 11.233,33 |
| 13 | SALSICHA: Origem bovina, tipo hot dog, a vácuo. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Seguir resolução RDC n 259 de 20/09/2001com suas alterações posteriores. Conter na embalagem data de validade, lote, data de fabricação. | Pacotes de 3,0kg | 5.000 | 19,22 | 96.083,33 |
| 14 | APRESUNTADO: Em fatias, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas, com baixo teor de gordura, em embalagem plástica, atóxico, transparente, contendo em seu rótulo: espécie do produto, validade e peso. Legislação conforme portaria do ministério da agricultura n 146 de 07/03/1996, seguindo mudanças posteriores. | Kg | 150 | 25,50 | 3.825,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 700.199,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

LOTE 10 – PÃES

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|----------------|--------|-------|-------------|------------------|
| 01 | PÃO DOCE: Macio, isento de sujidades ou substâncias estranhas. Acondicionamento de forma apropriada, validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega, legislação conforme Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005. | Unid. | 20.230 | | 0,76 | 15.442,23 |
| 02 | PÃO FRANCÊS: Macio, isento de sujidades ou substâncias estranhas. Acondicionamento de forma apropriada, validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega, legislação conforme Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005. | Unid. | 12.960 | | 1,07 | 13.824,00 |
| 03 | PÃO HOT DOG: Macio, isento de sujidades ou substâncias estranhas. Acondicionamento de forma apropriada, validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega, legislação conforme Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005. | Unid | 12.960 | | 0,93 | 12.096,00 |
| 04 | PÃO DE FORMA: Pão tipo forma, acondicionamento de forma apropriada, validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega, legislação conforme Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005. | Pacote | 800 | | 3,89 | 3.112,00 |
| 05 | PÃO BISNAGUINHA: Pão tipo bisnaguinha, acondicionamento em embalagem plástica original. Acondicionamento de forma apropriada, validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega, legislação conforme Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005. | Unid. | 1.000 | | 0,43 | 433,33 |
| 06 | PÃO DE HAMBURGUER: Pão tipo hambúrguer, acondicionamento de forma apropriada, validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega, legislação conforme Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005. | Unid. | 3.000 | | 0,90 | 2.700,00 |
| 07 | FARINHA DE ROSCA: Embalagem, 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias noviças. | Pacote de 500g | 100 | | 5,53 | 553,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 48.160,57 |

OBSERVAÇÕES:

- a) O fornecedor deverá especificar a marca de todos os produtos na proposta comercial.
- b) O valor máximo aceito para a aquisição dos produtos objeto deste Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0XX/2015** será: **Lote 01**, 45.808,67 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e sessenta e sete centavos), **Lote 02**, R\$ 153.981,67 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), **Lote 03**, R\$ 172.783,50 (cento e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), **Lote 04**, 17.889,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e nove reais), **Lote 05**, R\$ 31.856,33 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), **Lote 06**, R\$ 59.337,33 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), **Lote 07**, R\$ 52.327,85 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos centavos), **Lote 08**, R\$ 15.125,00 (quinze mil, cento e vinte e cinco reais), **Lote 09**, R\$ 700.199,00 (setecentos mil, cento e noventa e nove reais) e **Lote 10**, R\$ 48.160,57 (quarenta e oito mil, cento e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), totalizando um valor de **R\$ 1.297.468,92 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.
- c) Todos os produtos entregues deverão trazer impresso a data de fabricação e validade.



- d) Os produtos deverão ter o prazo de validade de no mínimo 180(cento e oitenta) dias a partir da data de sua entrega;
- e) Os produtos deverão ser entregues parceladamente nas escolas municipais, conforme solicitação da PMJN, em até 72(setenta e duas) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento, cujos endereços seguem abaixo, no horário compreendido de 07h às 16h, conforme definido pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
- f) Os produtos serão recebidos pelos diretores das respectivas unidades escolares e, na sua ausência, outras pessoas por eles designados, nos termos do Decreto nº 4.602/2013.
- g) A estimativa para aquisição total dos produtos será pelo período de um ano, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes;
- h) Os produtos entregues devem corresponder às marcas que foram apresentadas na aquisição, ficando sujeito a devolução dos mesmos, caso não cumpra tal exigência.

i) É obrigatória a cotação de todos os itens constantes do Lote.

RELAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS E CONVENIADAS, COM AS RESPECTIVAS LOCALIZAÇÕES.

| Nº | ESCOLAS | ENDEREÇO | TELEFONE |
|----|---|---|------------|
| 01 | EMEF "Profª Maria Olíria Sarcinelli Campagnaro" | Rua Negri Orestes, 398 - Centro | 3258-1155 |
| 02 | EMEF "Missionários Combonianos" | Rua Tabelião Alfredo Almeida, S/N | 3258-2351 |
| 03 | EMEF "Pedro Nolasco" | Rua Paulo Zeni, 216 - Vila Nova De Baixo | 3258-3126 |
| 04 | EMEF "Barão de Monjardim" | Rua Negri Orestes, 60 - Centro | 3258-2333 |
| 05 | EMEIF "Terezita Borrini Farina" | Rua Lácia Santa Cometti, 180 - Centro | 3258-1697 |
| 06 | EMEI "Claudete Terezinha Cometti" | Rua Bepin Negri, S/N - Bairro De Fátima | 3258-1888 |
| 07 | EMEI "Deputado Nilzo Plazzi" | Rua Vereador Osmar Peixoto, 282-Santa Luzia | 3258-3966 |
| 08 | EMEI "Deputado Nilzo Plazzi" ANEXO | Rua Hélio Plazzi, s/nº - Centro | 99730-2025 |
| 09 | EMEIF "Dr. Orlindo Francisco Borges" | Rua Marcos Chaves, 290 - Cohab | 3258-1009 |
| 10 | EMEIF "José Rebuzzi Sarcinelli" | Av. José Rebuzzi Sarcinelli - Cristal | 3258-1480 |
| 11 | EMPEIF "Barra Do Triunfo" | Barra Do Triunfo | 3278-3190 |
| 12 | EMPEIF "Cavalinho" | Cavalinho | 3258-5161 |
| 13 | EMPEIF "Santo Afonso" | Rua Projetada, S/N - Santo Afonso | 3258-2833 |
| 14 | EMEIF "Guilherme Baptista" | Praça Coriolano Pereira - Acioli | 3278-1136 |
| 15 | EE "Semente de Amor – Pestalozzi" | Rua Jacinta Palassio De Angeli, s/nº - Loteamento Ernesto Silva | 3258-2499 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (SE POSSÍVEL, UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

NOME DA EMPRESA; CNPJ e ENDEREÇO

Pela presente submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preços relativa ao **Pregão Presencial Nº 0XX/2015**, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de quantidades e preços.

Nosso preço total geral estimado (ano) para o fornecimento dos produtos é de R\$ _____ (extenso).

Declaramos expressamente que:

- a) nos preços propostos já estão considerados os impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento dos produtos objeto do presente certame, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) a validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do presente certame;
- c) segue em anexo planilha de custos com a composição dos preços ofertados.

Local e data.

NOME DA EMPRESA

Assinatura, Nome, CPF e RG de quem assinou



LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

LOTE 01 – VERDURAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|--------|-------|-------------|-------------|
| 01 | BRÓCOLIS: De 1ª qualidade, cor e formação uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. As embalagens para o seu acondicionamento deverão ser em caixas plásticas os quais deverão estar limpas, resistentes, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odor ou sabor estranho ao alimento. | Unid. | 300 | | | |
| 02 | ALHO IN NATURA: Fresco, acondicionado em caixa plástica limpa sem alterar o produto, qualidade de primeira, coloração uniforme, firme e intacto. Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos causados pelo transporte, legislação conforme RDC 272 DE 29/09/2005 da ANVISA, e suas modificações posteriores. As embalagens para o acondicionamento do alho deverão ser em caixas plásticas, os quais deverão estar limpos, resistentes, desprovidos de substâncias tóxicas, não transmitir odor ou sabor estranho ao alimento. | Kg | 600 | | | |
| 03 | BATATA INGLESA: Casca com cor amarela-clara, qualidade de primeira, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundo do transporte, conforme resolução RDC 272 DE 22/09/2005. Cor da pôla amarelo-clara, maturação semi precoce a semi-tardia. As batatas deverão ser entregues em caixas plásticas limpas e resistentes sem transmitir odor ou sabor estranho ao alimento. | Kg | 2.000 | | | |
| 04 | BETERRABA ROXA: Sem rama, de primeira qualidade, isenta de parasitas e sujidades, coloração uniforme, firme e intacta. Legislação conforme RESOLUÇÃO RDC 272, de 22/09/2005. Sem podridões ou partes amolecidas. As embalagens para o acondicionamento da beterraba deverão ser em caixas plásticas ou sacos de polipropileno ou polietileno, os quais deverão estar limpos, resistentes, desprovidos de substâncias tóxicas, não transmitir odor ou sabor estranho ao alimento. | Kg | 500 | | | |
| 05 | CEBOLA BRANCA: Formato redondo, oblongo ou piriforme, in natura, cor da pele: amarela ou pinhão, categoria extra. Sem mofo, podridão e broto. As cebolas deverão estar acondicionadas em caixas plásticas limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto. | Kg | 1.000 | | | |
| 06 | TOMATE: Variedade longa vida, cor vermelho, in natura, qualidade de primeira, grau de evolução bem desenvolvida, isento de sujidades, larvas e parasitas. Sem podridões ou amassados, sem danos físicos causados pelo transporte e legislação conforme Resolução RDC 272 de 22/09/2005. Os tomates deverão ser acondicionadas em embalagens secas e limpas, isentas de odores estranhos e que não sejam | Kg | 1.500 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|--------------------|--|----|-------|--|--|--|
| | abrasivas. As embalagens devem ser confeccionadas com material atóxico – caixas plásticas. | | | | | |
| 07 | PEPINO: Comum, in natura, grau de evolução bem desenvolvido, de primeira qualidade, isento de parasitas, larvas e sujidades. Está conforme Resolução RDC 272 de 22/09/2005. As embalagens para o acondicionamento dos pepinos deverão ser em caixas plásticas ou sacos de polipropileno ou polietileno, os quais deverão estar limpos, resistentes, desprovidos de substâncias tóxicas, não transmitir odor ou sabor estranho ao alimento. | Kg | 800 | | | |
| 08 | PIMENTÃO: Variedade fruto verde (extra A), in natura, acondicionamento caixa plástica, grau de evolução bem desenvolvida, qualidade de primeira, características físicas tamanho, coloração uniforme, firme e intacto. Isento de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; Conforme Resolução RDC 272, 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega, unidade de fornecimento quilograma. | Kg | 500 | | | |
| 09 | CENOURA: Brasília, de primeira qualidade, coloração e tamanho firme, uniforme e intacto. Isento de sujidades, parasitas ou larvas, grau de evolução bem desenvolvida, sem danos causados pelo transporte. Está conforme Resolução RDC 272 de 22/09/2005. As cenouras deverão ser acondicionadas em caixas plásticas secas e limpas, isentas de odores estranhos e que não sejam abrasivas. As embalagens devem ser confeccionadas com material atóxico | Kg | 1.000 | | | |
| 10 | COUVE-FLOR: De primeira qualidade, sem danos físicos causados pelo transporte ou manuseio, sem partes escuras ou moles. Tamanhos e cor uniformes. Livre de sujidades, deverão ser acondicionadas em caixas plásticas secas e limpas, isentas de odores estranhos e que não sejam abrasivas. As embalagens devem ser confeccionadas com material atóxico. | Kg | 500 | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

LOTE 02 – FRUTAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|--------|-------|-------------|-------------|
| 01 | MELÃO: De 1 ^a qualidade, tamanho médio, cor e formação uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. As embalagens para o acondicionamento das frutas deverão ser em caixas plásticas, os quais deverão estar limpas, resistentes, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odor ou sabor estranho ao alimento. | Unid. | 3.000 | | | |
| 02 | ABACAXI PÉROLA: De 1 ^a qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. As embalagens para o acondicionamento das frutas deverão ser em caixas plásticas, os quais deverão estar limpas, resistentes, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odor ou sabor estranho ao alimento. | Unid. | 3.000 | | | |
| 03 | MAÇÃ NACIONAL FUJI: Tamanho grande, 1 ^a qualidade o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto. As embalagens para o acondicionamento das frutas deverão ser em caixas plásticas, os quais deverão estar limpas, resistentes, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odor ou sabor estranho ao alimento. | Kg | 3.000 | | | |
| 04 | PERA WILLIAMS: Tamanho grande, 1 ^a qualidade, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, não estar machucado, perfurado, nem muito maduro e nem muito verde o produto deve estar intacto. As embalagens para o acondicionamento das frutas deverão ser em caixas plásticas, os quais deverão estar limpas, resistentes, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odor ou sabor estranho ao alimento. | Kg | 3.000 | | | |
| 05 | GOIABA: Cor vermelha, de 1 ^a qualidade - apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos. As embalagens para o acondicionamento das frutas deverão ser em caixas plásticas, os quais deverão estar limpas. | Kg | 2.500 | | | |
| 06 | MAMÃO FORMOSA: Tamanho pequeno, e primeira qualidade, aspecto globoso – mistas: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. As embalagens para o acondicionamento das frutas deverão ser em caixas plásticas, os quais deverão estar limpas, resistentes, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odor ou sabor estranho ao alimento. | Kg | 2.500 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|--------------------|---|----|-------|--|--|--|
| | | | | | | |
| 07 | MANGA TOMMY: De 1ª qualidade - aspecto globoso – mistas: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. As embalagens para o acondicionamento das frutas deverão ser em caixas plásticas, os quais deverão estar limpas, resistentes, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odor ou sabor estranho ao alimento. | Kg | 3.000 | | | |
| 08 | MELANCIA: Tamanho regular, de 1ª qualidade - redonda casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel pesando entre 10 a 12 quilos, polpa vermelha. As embalagens para o acondicionamento das frutas deverão ser em caixas plásticas, os quais deverão estar limpas, resistentes, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odor ou sabor estranho ao alimento. | Kg | 5.000 | | | |
| 09 | LARANJA PERA- Ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, em amassados ou partes moles, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. As embalagens para o acondicionamento das frutas deverão ser em caixas plásticas, os quais deverão estar limpas, resistentes, desprovidas de substâncias tóxicas, não transmitir odor ou sabor estranho ao alimento. | Kg | 2.000 | | | |
| 10 | KIWI: Características: ser fresco, maduro, aroma e cor da espécie e variedade, apresentarem grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes | Kg | 400 | | | |
| 11 | LIMÃO TAHITI: O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial, nas esferas a seguir: -Lei Federal nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor). -Resolução - RDC nº 12, de 2 de janeiro de 2001 – ANVISA. -Decreto nº. 4.074, de 04 de janeiro de 2002 (MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária). | Kg | 100 | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |



LOTE 03 – ALIMENTOS BÁSICOS

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|---------------------|--------|-------|-------------|-------------|
| 01 | OVOS DE GALINHA: Comum, limpo isento de sujidades, fungos, fezes e substâncias tóxicas, casca firme e íntegra sem rachaduras ou fissuras, acondicionados em embalagem plástica limpa e seca. Não deve apresentar-se quebrado. Sem danos causados pelo transporte. | Dúzia | 5.000 | | | |
| 02 | AÇUCAR CRISTAL: Branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 2 Kg (dois quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP. Validade de 24 meses a partir da entrega. Seguir resolução RDC Nº 271, de 22 de setembro de 2005. | Kg | 5.000 | | | |
| 03 | ARROZ: Classe branco, polido, tipo 1, acondicionado em embalagem original. Seguir RESOLUÇÃO RDC n263, de 22/09/2005. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto. | Pacotes de 5 kg | 4.000 | | | |
| 04 | COLORAU: Acondicionado em embalagem original, desidratado, seguir legislação vigente. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto. | Pacote de 200g | 500 | | | |
| 05 | ÓLEO DE SOJA: Refinado. Embalado em embalagens plásticas, limpas e resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto. | Embalagem de 900 ml | 1.500 | | | |
| 06 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: Azeite de oliva, puro (100%), virgem, lata c/ 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto. | Lata de 500ml | 100 | | | |
| 07 | SAL REFINADO: Sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data De entrega na unidade requisitante. | Kg | 1.000 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|----|---|--------------------|-------|--|--|--|
| 08 | VINAGRE: Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. | Frasco de 750 ml | 350 | | | |
| 09 | FEIJÃO CARIOCA: Tipo 1, acondicionado em embalagem original, novo, constituído de grãos inteiros e sadios. Seguir legislação vigente. | Kg | 7.000 | | | |
| 10 | MARGARINA: Com sal, acondicionada em embalagem original, pote de plástico, validade mínima de 5 meses a partir da entrega. Legislação conforme portaria do ministério da agricultura n 372 de 04/09/1997. | Embala gem de 250g | 300 | | | |
| 11 | PÓ DE CAFÉ: Café qualidade superior tipo torrado e moído, acondicionado em embalagem a vácuo com registro da data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem, aspecto em pó homogêneo torrado e moído, gosto predominantemente café arábica, admitindo-se café conilon ou café 100% arábica, classificação de bebida para melhor, unidade de fornecimento pacote de 500 gramas. | Pacotes de 500g | 80 | | | |
| 12 | MILHO DE PIPOCA: Dura, amarela, tipo 1, pacote com 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Pacotes de 500g | 400 | | | |
| 13 | MILHO DE CANJICA: Classe branco tipo I, acondicionado em embalagem plástica, original, validade 5 meses a partir da data de entrega, legislação conforme Resolução RDC nº 263 de 22/09/2005, unidade de fornecimento pacote de 500 gramas. | Pacotes de 500g | 500 | | | |
| 14 | AMENDOIM: Amendoim cru, pacote com 500 gramas - amendoim; cru; com pele; constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico-pacote 500gr | Pacotes de 500g | 200 | | | |
| 15 | KIT LANCHE: Composto por: • 1 bolo 35 e/ou 40g (sabor chocolate ou baunilha); • 1 biscoito salgado embalagem de 26g; • 1 fruta (frutas diversas: Pera. Maçã ou Uva); • 1 vitamina em caixa Tipo tetrapak embalagem 200ml (sabores diversos); • 1 barra de cereal integral embalagem 25 grama (sabores diversos) • 1 guardanapo de papel; O Kit Lanche deverá ser entregue embalado individualmente em embalagem plástica. | Unid. | 5.600 | | | |



LOTE 04 – FARINHAS

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-----------------|--------|-------|-------------|-------------|
| 01 | FARINHA DE ARROZ: Produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, isento de lactose, em pó, acondicionado em lata ou depósito plástico apropriados, hermeticamente fechado. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Pacotes de 400g | 200 | | | |
| 02 | FARINHA LÁCTEA: Integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plásticos apropriados ou folhas de flandres, fechados, reembalado em caixa de papel vedada. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Pacotes de 400g | 300 | | | |
| 03 | FARINHA DE MILHO: Produto à base de milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, isento de lactose, em pó, acondicionado em lata ou depósito plásticos apropriados, hermeticamente fechados. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Pacotes de 400g | 200 | | | |
| 04 | AMIDO DE MILHO: Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rancos. Sob a forma de pó, deverão produzir levea crepitação quando comprimido entre os dedos. Seguir legislação vigente. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto. | Pacotes de 500g | 350 | | | |
| 05 | AVEIA EM FLOCOS: Cereal matinal pronto para comer de aveia em flocos finos que é rico em fibras e proteínas. Ingredientes: Aveia. Contém GLÚTEN. Seguir legislação vigente. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto. | Pacotes de 200g | 100 | | | |
| 06 | TRIGO PARA KIBE: O Trigo para Kibe é obtido a partir do trigo em grão integral, torrado e moído. Contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto. | Pacotes de 500g | 100 | | | |
| 07 | FARINHA DE MANDIOCA: Crua, acondicionada em embalagem original. Seguir legislação vigente. | Kg | 800 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|--------------------|---|-----------------|-------|--|--|--|
| 08 | FUBÁ DE MILHO: Acondicionado em embalagem original, validade de 12 meses a partir da data de entrega. Seguir RESOLUÇÃO RDC nº 263 de 22/09/2005. | Kg | 1.500 | | | |
| 09 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: Obtida a partir de grãos unidade 80,00 desgerminados, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. Pacote com peso líquido de 1 kg. | Kg | 200 | | | |
| 10 | FARINHA DE TAPIOCA: Embalagem plástica de 500 gramas, acondicionado em embalagens plásticas transparentes, com prazo de validade não inferior a 180 dias. | Pacotes de 500g | 200 | | | |
| 11 | CANJIQUINHA: Acondicionado em embalagem plástica, original, validade 5 meses a partir da data de entrega, legislação conforme Resolução RDC nº 263 de 22/09/2005, unidade de fornecimento pacote de 500 gramas. | Kg | 500 | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |

LOTE 05 – MASSAS E BISCOITOS

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-----------------|--------|-------|-------------|-------------|
| 01 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes. Seguir legislação vigente, validade de 24 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Pacotes de 400g | 500 | | | |
| 02 | BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes. Seguir legislação vigente, validade de 24 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Pacotes de 400g | 500 | | | |
| 03 | BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes. Seguir legislação vigente, validade de 24 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Pacotes de 400g | 300 | | | |
| 04 | BISCOITO DOCE TIPO ROSCA: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes. Seguir legislação vigente, validade de 24 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. SABOR CHOCOLATE. | Pacotes de 400g | 500 | | | |
| 05 | BISCOITO DOCE TIPO ROSCA: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes. Seguir legislação vigente, validade de 24 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. SABOR AMANTEIGADA. | Pacotes de 400g | 500 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|--------------------|--|--------------------|-------|--|--|--|
| 06 | BISCOITO DOCE TIPO ROSCA: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes. Seguir legislação vigente, validade de 24 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. SABOR LEITE. | Pacotes de 400g | 500 | | | |
| 07 | BISCOITO DOCE TIPO ROSCA: Embalagem de polipropileno biorientado (BOPP), com data de validade, data de fabricação, lote e ingredientes. Seguir legislação vigente, validade de 24 meses a partir da entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. SABOR COCO. | Pacotes de 400g | 500 | | | |
| 08 | MACARRAO TIPO PARAFUSO: Composição se sêmola, acondicionado em embalagem original. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Legislação conforme RESOLUÇÃO RDC nº 263 de 22/09/2005. | Embala gem de 500g | 1.000 | | | |
| 09 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Composição se sêmola, acondicionado em embalagem original. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Legislação conforme RESOLUÇÃO RDC nº 263 de 22/09/2005 | Embala gem de 500g | 1.000 | | | |
| 10 | MACARRÃO TIPO CONCHINHA: Composição se sêmola, acondicionado em embalagem original. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Legislação conforme RESOLUÇÃO RDC nº 263 de 22/09/2005. | Embala gem de 500g | 800 | | | |
| 11 | MASSA PARA BOLO SABOR LIMÃO: Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, com data de validade, ingredientes, data de fabricação e lote. Seguir legislação vigente. O transporte em caixa plástico atóxica, limpo e resistente. | Embala gem de 400g | 500 | | | |
| 12 | MASSA PARA BOLO SABOR LARANJA: Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, com data de validade, ingredientes, data de fabricação e lote. Seguir legislação vigente. O transporte em caixa plástico atóxica, limpo e resistente. | Embala gem de 400g | 500 | | | |
| 13 | MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE: Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, com data de validade, ingredientes, data de fabricação e lote. Seguir legislação vigente. O transporte em caixa plástico atóxica, limpo e resistente. | Embala gem de 400g | 600 | | | |
| 14 | MASSA PARA BOLO SABOR FESTA: Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, com data de validade, ingredientes, data de fabricação e lote. Seguir legislação vigente. O transporte em caixa plástico atóxica, limpo e resistente. | Embala gem de 400g | 600 | | | |
| 15 | MASSA PARA BOLO SABOR FUBÁ: Embalados em pacotes plásticos resistentes, limpos, não violados, com data de validade, ingredientes, data de fabricação e lote. Seguir legislação vigente. O transporte em caixa plástico atóxica, limpo e resistente. | Embala gem de 400g | 200 | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |



LOTE 06 – LEITES E DERIVADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|--------------------|--------|-------|-------------|-------------|
| 01 | LEITE EM PÓ INTEGRAL: Contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpos, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Embala gem de 400g | 3.000 | | | |
| 02 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES 0 A 6 MESES: Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Embala gem de 400g | 70 | | | |
| 03 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES 6 A 12 MESES: Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpos, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Embala gem de 400g | 70 | | | |
| 04 | LEITE DE SOJA: Embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpos, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade | Embala gem de 400g | 70 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|--------------------|---|----------------------|-------|--|--|--|
| | requisitante. | | | | | |
| 05 | IOGURTE: Acondicionado em embalagem original, validade de 12 meses a partir da data de entrega. Cor e odor característicos. Sabor morango. | Embala gem de 900 ml | 1.000 | | | |
| 06 | CREME DE LEITE: Acondicionamento em embalagem original validade mínimo de 5 meses a partir da data de entrega, legislação conforme portaria do ministério da agricultura nº 146, de 07/03/1996. | Embala gem de 395g | 800 | | | |
| 07 | LEITE CONDENSADO: Embalagem longa vida de 395g, validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. | Embala gem de 395g | 500 | | | |
| 08 | QUEIJO RALADO PARMESÃO: Acondicionado em embalagem original. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Pacotes de 100g | 1.000 | | | |
| 09 | QUEIJO TIPO MUSSARELA: Em fatias, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas, com baixo teor de gordura, em embalagem plástica, atóxico, transparente, contendo em seu rótulo: espécie do produto, validade e peso. Legislação conforme portaria do ministério da agricultura n 146 de 07/03/1996, seguindo mudanças posteriores. | Kg | 350 | | | |
| 10 | REQUEIJÃO CREMOSO: Ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria. | Copo de 220g | 500 | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |

LOTE 07 – COMPLEMENTOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-----------------|--------|-------|-------------|-------------|
| 01 | ADOÇANTE DIETÉTICO: Aspecto físico líquido límpido transparente. Ingredientes água, edulcorantes artificiais sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetcelulose, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, conservantes benzoato de sódio, sorbato de potássio. Não contém glúten. Prazo validade 1 ano, com bico dosador. Peso liquido 25 ml. | Emb. | 15 | | | |
| 02 | ACHOCOLATADO: Em embalagem de polietileno, ou de folha de flandres, validade de 24 meses a partir da entrega. Seguir legislação vigente. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. | Pacotes de 400g | 800 | | | |
| 03 | COCO RALADO: Acondicionado em embalagem original, desidratado, conforme RESOLUÇÃO N 272, de 22/09/2005. Validade de 24 meses a | Pacote de 100g | 500 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|----|---|-------------------|-------|--|--|--|
| | partir da data de entrega. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto. | | | | | |
| 04 | ÓREGANO: Orégano, contendo 100 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto. | Pacotes de 100g | 50 | | | |
| 05 | CRAVO DA ÍNDIA: contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ser transportado em caixa de plástico atóxica, limpa e sem causar danos ao produto. | Pacotes | 30 | | | |
| 06 | PASSA SEM SEMENTE: O produto obtido do processamento da partes comestíveis de frutas por processos tecnológicos adequados, com frutas maduras, sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais e vegetais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na norma. Com cor própria, cheiro e sabor característicos. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionada em embalagem plástica de 100g, transparente, fechada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. | Pacotes de 100g | 50 | | | |
| 07 | SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR GOIABA: Seguir legislação vigente, sem adição de conservantes, em embalagem plástica atóxica limpa e resistente, hermeticamente fechado. Em embalagem secundária de papelão. | Garrafa de 1litro | 500 | | | |
| 08 | SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR CAJU: Seguir legislação vigente, sem adição de conservantes, em embalagem plástica atóxica limpa e resistente, hermeticamente fechado. Em embalagem secundária de papelão. | Garrafa de 1litro | 1.500 | | | |
| 09 | EXTRATO DE TOMATE: Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isenta de sujidades e fermentação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Embalagem de 520g | 2.000 | | | |
| 10 | PÓ GELATINA SABOR MORANGO: Acondicionado em embalagem original. Seguir legislação vigente. | Embalagem de 30g | 1.000 | | | |
| 11 | PÓ GELATINA SABOR LIMÃO: Acondicionado em embalagem original. Seguir legislação vigente. | Embalagem de 30g | 1.000 | | | |
| 12 | BATATA PALHA: Acondicionado em embalagem original. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do | Kg | 500 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|--------------------|--|---------------------|-------|--|--|--|
| | lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | | | | | |
| 13 | MILHO VERDE: Em conserva, conservação imersa em líquido, qualidade de primeira, característica físicas, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, legislação conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega, unidade de fornecimento pote de 300 gramas (peso drenado). | Embala gem de 395g | 1.000 | | | |
| 14 | CHOCOLATE GRANULADO: Granulado macio em flocos de chocolate, em embalagens de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. O transporte em caixa plástico atóxica, limpo e resistente. | Embala gem de 200 g | 300 | | | |
| 15 | CANELA EM PÓ: Condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, aplicação alimentação. Em embalagens de 20g | Unidad e | 50 | | | |
| 16 | AZEITONA: Tipo verde, apresentação sem caroço, tamanho grande, características adicionais sem tempero, vidro de 500g, drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Embala gem de 500 g | 200 | | | |
| 17 | BOMBOM SORTIDOS: Bombons sortidos sabor chocolate, podendo ou não ser recheados com diversos sabores. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Pacotes de 1 kg | 180 | | | |
| 18 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. – Embalagem de 250 g. | Embala gem de 250 g | 50 | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |


LOTE 08 – PICOLÉ

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|---|-------|--------|-------|-------------|-------------|
| 01 | PICOLÉ DE FRUTAS: 0% de lactose e 0% de gordura, disponível em unidades, sabor misto. | Unid. | 7.500 | | 2,02 | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |

LOTE 09 – CARNES

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|--------------------|--------|-------|-------------|-------------|
| 01 | CARNE: Origem bovina, moída, tipo acém, sem osso, congelado, cor, cheiro e sabor próprios, sem sebo e gordura. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Registro no SIF. Conter na embalagem data de validade, lote, data de fabricação. | Embala gem de 1 kg | 5.500 | | | |
| 02 | CARNE: Registro no SIF. Origem bovina, tipo paleta, sem osso, congelado, cor, cheiro e sabor próprios, sem sebo e gordura. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Conter na embalagem data de validade, lote, data de fabricação. | Embala gem de 1 kg | 5.500 | | | |
| 03 | CARNE: Registro no SIF. Origem bovina, tipo acém, sem osso, congelado, cor, cheiro e sabor próprios, sem sebo e gordura. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Conter na embalagem data de validade, lote, data de fabricação. | Embala gem de 1 kg | 5.500 | | | |
| 04 | FRANGO: Limpo, em pedaços, peito, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, sem gordura e peles. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Registro no SIF. Conter na embalagem data de validade, lote, data de fabricação. | Embala gem de 1 kg | 7.000 | | | |
| 05 | FRANGO: Limpo, em pedaços, sobrecoxa, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, sem gordura e peles. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Registro no SIF. Conter na embalagem data de validade, lote, data de fabricação. | Kg | 2.000 | | | |
| 06 | CARNE SECA (CHARQUE): Carne de origem bovina (dianteiro), em cubos ou inteira, embalagens de 1 kg, cor, cheiro e sabor característicos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Registro no SIF. Conter na embalagem data de validade, lote, data de fabricação. | Kg | 2.750 | | | |
| 07 | FÍGADO BOVÍNO: Fígado bovino congelado, sem pele deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá constar data de fabricação, prazo de validade, nº do registro, do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar a data de entrega da mercadoria. Pacotes de 01 kg. | Kg | 600 | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

| | | | | | | |
|--------------------|---|------------------|--------|--|--|--|
| | | | | | | |
| 08 | MÚSCULO BOVÍNO: Carne, bovina sem osso, tipo músculo especial. Embalagem a vácuo em filme PVC transparente, pesando aproximadamente 01 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. | Kg | 2.000 | | | |
| 09 | LINGÜIÇA SUINA DEFUMADA TIPO CALABRESA: Registro no SIF ou SISP. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Seguir resolução RDC n 259 de 20/09/2001com suas alterações posteriores. Conter na embalagem data de validade, lote, data de fabricação. | Pacotes de 2,5Kg | 1.100 | | | |
| 10 | CAÇÃO EM POSTAS: tipo branco, íntegro, eviscerado, sem osso. Manipulado em corretas condições de higiene, livre de resíduos de vísceras, cada cubo deverá ter em média 40g a 50g. Embalagens transparentes e resistentes, sem sujidades ou partes descongeladas. Conter na embalagem data de validade, lote, data de fabricação. | Kg | 2.000 | | | |
| 11 | STEAK DE FRANGO: Em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 100 gramas, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, conter na embalagem data de validade, lote e data de fabricação. | Unid. | 26.000 | | | |
| 12 | BIFE DE HAMBURGUER: Em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 100 gramas, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, conter na embalagem data de validade, lote e data de fabricação. | Unid. | 10.000 | | | |
| 13 | SALSICHA: Origem bovina, tipo hot dog, a vácuo. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Seguir resolução RDC n 259 de 20/09/2001com suas alterações posteriores. Conter na embalagem data de validade, lote, data de fabricação. | Pacotes de 3,0kg | 5.000 | | | |
| 14 | APRESUNTADO: Em fatias, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas, com baixo teor de gordura, em embalagem plástica, atóxico, transparente, contendo em seu rótulo: espécie do produto, validade e peso. Legislação conforme portaria do ministério da agricultura n 146 de 07/03/1996, seguindo mudanças posteriores. | Kg | 150 | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |



LOTE 10 – PÃES

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|----------------|--------|-------|-------------|-------------|
| 01 | PÃO DOCE: Macio, isento de sujidades ou substâncias estranhas. Acondicionamento de forma apropriada, validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega, legislação conforme Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005. | Unid. | 20.230 | | | |
| 02 | PÃO FRANCÊS: Macio, isento de sujidades ou substâncias estranhas. Acondicionamento de forma apropriada, validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega, legislação conforme Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005. | Unid. | 12.960 | | | |
| 03 | PÃO HOT DOG: Macio, isento de sujidades ou substâncias estranhas. Acondicionamento de forma apropriada, validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega, legislação conforme Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005. | Unid | 12.960 | | | |
| 04 | PÃO DE FORMA: Pão tipo forma, acondicionamento de forma apropriada, validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega, legislação conforme Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005. | Pacote | 800 | | | |
| 05 | PÃO BISNAGUINHA: Pão tipo bisnaguinha, acondicionamento em embalagem plástica original. Acondicionamento de forma apropriada, validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega, legislação conforme Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005. | Unid. | 1.000 | | | |
| 06 | PÃO DE HAMBURGUER: Pão tipo hambúrguer, acondicionamento de forma apropriada, validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega, legislação conforme Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005. | Unid. | 3.000 | | | |
| 07 | FARINHA DE ROSCA: Embalagem, 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias noviças. | Pacote de 500g | 100 | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | |



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO XXX/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Avenida Presidente Vargas, 157, inscrita no CNPJ nº 31.776.479/000-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Romero Gobbo Figueiredo**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, com sede _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal, o Sr.(a) _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015**, Processo Administrativo nº Administrativo nº 314, de 30/01/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, em conformidade com as cláusulas adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar para atender as escolas municipais de João Neiva, nos termos do processo Administrativo nº 314, de 30/01/2015, **tendo como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED**.

1.2. O fornecimento descrito acima será executado nas unidades escolares relacionadas no Termo de Referência e demais enunciados constantes do Edital licitatório.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo para o fornecimento dos produtos objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério desta Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

3.1. Dá-se ao presente contrato o valor total estimado de R\$ (por extenso).

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As obrigações Financeiras assumidas, correrão por conta dos recursos constantes da seguinte Dotação Orçamentária:

SEMED

| Órgão | Unidade | Programa de trabalho | Elemento de Despesa | Fonte | Ficha |
|------------|------------|----------------------|---------------------|-----------------|------------|
| 025 | 102 | 123060012.035 | 33903000000 | 11010000 | 213 |

SEMED

| Órgão | Unidade | Programa de trabalho | Elemento de Despesa | Fonte | Ficha |
|------------|------------|----------------------|---------------------|-----------------|------------|
| 025 | 102 | 123060012.035 | 33903000000 | 11070000 | 213 |

CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. O preço contratado para o atendimento do objeto ora Licitado, **será fixo e irreajustável**, não admitindo-se, portanto, qualquer tipo de reajustamento, aplicáveis aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

mesmos, antes do período de 12 (doze) meses contados a partir da data da proposta, salvo o previsto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

5.2. O Índice considerado para o reajuste acima previsto será o IGPM publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Obriga-se a CONTRATADA, durante o prazo de execução dos serviços a:

- a) Total e integral responsabilidade, direta e indireta, quanto a todas as despesas decorrentes da (s) aquisição e fornecimento nas escolas, bem como também despesas com combustíveis, carga, descarga, frete, todos os impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais;
- b) O fornecimento, de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste EDITAL, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- c) Manter-se durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;
- d) Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos ou serviços que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da Prefeitura, respeitado o limite previsto pelo § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- e) Proceder/promover a substituição imediata, desde que notificado para tal fim, das merendas que mesmo entregues e assinados os seus respectivos comprovantes de recebimento, sejam considerados inadequados para consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, dos gêneros alimentícios efetivamente entregues nas condições e forma estabelecida no presente Edital;
- b) Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da Contratante;
- c) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
- d) Notificar a Contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- e) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Termo de Referência constante do Anexo 01.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizará a entrega dos produtos alimentícios nos locais indicados, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

8.1.1. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

8.1.2. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

8.1.3. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial, quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente contrato.



8.1.4. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. A recusa injustificada, para a assinatura do Contrato, importará na aplicação de multa arbitrada em 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, independentemente das demais cominações Legais, previstas em Lei.

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

9.3. Constituem motivo para a rescisão do contrato qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

9.4. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa na forma e no prazo previsto na Lei, a CONTRATADA ficará sujeita além das multas, às penalidades elencadas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

9.5. Nos casos de suspensão ou interrupção imotivada do Contrato, importará na aplicação de multa correspondente até 20% (vinte por cento), calculados sobre o saldo a executar do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento à CONTRATADA somente será efetuado após **o recebimento definitivo do objeto**, que deverá estar em conformidade com as exigências do Anexo Único, e ocorrerá da seguinte forma: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da entrega dos produtos, mediante nota fiscal e aceitos pela Prefeitura Municipal de João Neiva.

10.2. Para a efetivação do pagamento e durante toda a vigência do Contrato, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2015**, de acordo com o processo administrativo nº 314, de 30/01/2015, no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO, devendo inclusive apresentar as certidões habilitatórias validadas para efeitos de recebimento do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30(trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

9.3. Constituem motivo para a rescisão do contrato qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

11.6. Constituem-se, também, hipóteses para a Rescisão Contratual, as seguintes ocorrências:

- a) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE;
- b) A supressão, por parte da Prefeitura, de serviços, que venham a acarretar modificação do valor inicial do contrato além do limite de 25% do valor inicial do contrato;



c) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. A contratante elege o foro da COMARCA DE JOÃO NEIVA-ES com renúncia expressamente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões pertinentes ao presente contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas as partes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de Igual teor e forma.

**MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
GESTORA DO CONTRATO**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



ANEXO IV

MODELO DE CARTA CREDENCIAL DE REPRESENTANTE (S) NA LICITAÇÃO

EMPRESA

LOCAL E DATA

**AO
MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Ref.: CARTA CREDENCIAL DE REPRESENTANTE, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015.

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente, informar a V.Sa. que, o (a) Sr. (a) _____, Carteira de Identidade nº _____, está autorizado a acompanhar o PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente,

Nome (s) e assinatura (s) do (s) responsável (s) legal (s) pela proponente.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A Empresa....., sediada à (Rua, Av., Al., etc)....., cidade....., estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº....., por seu representante legal....., DECLARA para os fins de direito que não utiliza mão de obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da CF.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015**, junto ao Município de João Neiva, que a empresa inscrita no CNPJ sob nº....., até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data:

Assinatura
Nome do Representante Legal

**ANEXO VII****MODELO DE DECLARAÇÃO**

(Nome da empresa ou pessoa física)....., inscrita no CNPJ/CPF nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) , portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para os devidos fins que não possui entre seus sócios, administradores ou gerentes pessoas que sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES ou que se enquadrem nas vedações do Artigo 9º da Lei 8.666/93.

Local e Data

Assinatura do representante legal
Nome e Identidade do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (nome da empresa), com sede em _____ (endereço), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.^º _____, através de seu representante legal, o Sr. (a) _____ R.G. n.^º _____ abaixo assinado, vem através do presente, **DECLARAR PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO** no Pregão Presencial n.^º **024/2015**, promovido pela Prefeitura do Município de João Neiva, estando portanto, **apta** para participar de tal certame.

**Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIAR-LÁ VIA FAX - **0XX27-3258-4724**, OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL licitacao@joaoneiva.es.gov.br. TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTE, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015**, para abertura às **09 horas** do dia **08/05/2015**.

João Neiva-ES, _____ / _____ / _____

FIRMA

E-MAIL

TELEFONE/FAX

NOME